Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 737/90.

ATUALIZA VALOR DO PR-PADRÃO REFERENCIAL CRIADO PELAS LEIS 734/90 E 735/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ÁLVARO MULLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É atualizado para Cr$4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) o Valor Referencial-VR criado no art. 30 da Lei 734/90 e no art. 28 da Lei 735/90.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Lei de meios vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Julho de 1990, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 13 de Julho de 1990.

Dr. PEDRO ÁLVARO MULLER
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. da Administração.

Bel. CLOVIS FERNANDO FICK
Sec. de Finanças.